



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020
P.A. Nº 011/2020/SMDS - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF nº 296.906.176-72, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, com sede na Rua Tamoios, nº 462, bairro Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José Geraldo Reis, portador da cédula de identidade RG nº M3.122.451/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 534.781.316-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência com aporte de recursos financeiros até 30/05/2021 com redução de 6,31657788% do valor global do Termo de Colaboração nº 002/2020**, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2020, que tem por objeto a *“Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade de casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem, face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19”*.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Será realizado repasse no valor de **R\$ 1.306.860,58 (hum milhão, trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor total da parceria no período da vigência do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 2.701.835,86 (dois milhões, setecentos e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Federal	1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 2129 – R\$ 240.000,00 1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 2161 – R\$ 457.085,68
Municipal	1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 0100 – R\$ 609.774,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Thiago Chiodi Marinho - Matrícula nº 01527956, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 004/2020, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de novembro de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

José Geraldo Reis
Presidente da OSC - Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:

1527956

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
2º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020
P.A. Nº 011/2020/SMDS
DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2020**

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Thiago Chiodi Marinho
Matrícula: 01527956

I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO			00.794.227/0001-56
Endereço			Bairro
Rua Tamoio, 462 – sala 506			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Belo Horizonte	MG	30.120-050	3317-0958
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF-104 op 003	620	890-2	ipshdiretoria@gmail.com

I.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
José Geraldo Reis			534.782.316-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M3.122.451/SSP-MG	Presidente		16/08/2017 a 15/08/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Sá Rego, 77			Salgado Filho	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.550-710	32.716.755	ipshdiretoria@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Estruturação dos Serviços de Proteção Especial		Início	Fim
		01/12/2020	31/05/2021
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem" face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>As Casas de Passagem são unidades para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar e famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. A porta de entrada para o serviço é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que orienta e encaminha os cidadãos para os serviços da Assistência Social nos municípios. Por isso, a entidade escolhida pela Administração é a que já executa atualmente o Centro POP-Rua no município de Contagem. Além disso, a entidade já executa com primor estas atividades em outros município, como em Belo Horizonte, tendo ampla experiência comprovada no atendimento ao público alvo desta parceria.</p> <p>Esta proposição tem objeto conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo serviço continuado da Assistência Social. Está proposto, inclusive, devido a situação emergencial com a pandemia CONVID-19, tendo em vista às recomendações dos órgãos de controle externo de maior dedicação de recursos à população vulnerável, migrantes e em situação de rua.</p> <p>Sobre a entidade o Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro é uma Associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21/04/1995. Atualmente desenvolve projetos sociais com finalidade pública nos municípios de Belo Horizonte e Contagem – MG. Historicamente teve como atividade principal a defesa de Direitos Sociais através da formação humana, qualificação e capacitação profissional. Com ampla experiência executa Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Migrantes, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e os Serviços de Acolhimento para Bebês, Abrigo Professor Fábio Alves, Abrigo Reviver e Abrigos Anita Gomes dos Santos I e II. Em Contagem, executa os Serviços de Abordagem a Pessoas em Situação de Rua e o Centro de Referência Especializado de Atendimento à População em situação de rua. Desta forma, será possível qualificar o atendimento a esta população e integrar os serviços da assistência social, por meio dessa centralização administrativa.</p> <p>O serviço de acolhimento será em Unidade Institucional de Passagem com oferta de proteção, apoio e espaço de moradia provisória para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG. Após implantação do Equipamento, devido Pandemia do COVID-19, o serviço funcionara por 120 dias também no período diurno, no atendimento à usuários em isolamento social. Para garantir oferta de almoço aos usuários em isolamento social o município garantirá, através dos Restaurantes Populares, entrega de marmiteix para os mesmos. Será articulado com o Sistema de Saude do Município os casos encaminhados ao Serviço para alojamento em Isolamento Social. Todos os serviços serão coordenados pela Superintendência de Assistência Social do município, e a parceria, nos termos da Lei 13.019/2014. O imóvel onde será instalado o serviço, bem como despesas com água, Luz e IPTU do mesmo, será disponibilizado pela Administração Pública à entidade parceira que ficará encarregada pela implantação do serviço, operacionalização e custeio, inclusive o de pessoal.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem/MG			
5. PÚBLICO ALVO			
Adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração, que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
06 meses contados a partir da publicação do extrato do termo aditivo da parceria no Diário Oficial de Contagem.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>*Garantir o acolhimento de pessoas adultas, a partir de 18 anos, que utilizem as ruas como espaço de moradia e/ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração;</p> <p>*Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e especificidades dos atendimentos;</p> <p>*Promover o acesso a rede, programas e projetos de políticas públicas para geração de renda;</p> <p>* Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas.</p>			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QTDE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Garantir oferta de serviço de acolhimento, proteção, apoio e espaço de moradia provisória para 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG, em Unidade Institucional de Passagem.	100 vagas para acolhimento	acolher até 100 usuários

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO
1	Implantar unidade de acolhimento institucional de adultos na modalidade Casa de Passagem *
	Garantia de acolhimento a todos os usuários que demandarem o serviço dentro da capacidade de atendimento
	Oferecer local adequado ao atendimento
	Garantir café da manhã e jantar
	Garantir almoço e café da tarde **
	Garantir acesso a documentos de identificação para os usuários
	Promover o acesso a Benefícios continuados e eventuais, garantindo o encaminhamento dos usuários para cadastro no CAD único
	Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço
	Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência
	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas.

* Implantação logo da disponibilidade do imóvel e dos recursos financeiros da parceria. O imóvel em local adequado e em condições de atendimento à população, bem como despesas com Água, Luz e IPTU do mesmo será disponibilizado pelo município.

** Nas condições da normatização da política de assistência social e de acordo com o Projeto Técnico anexado ao Plano de trabalho, garantir parceria com o Restaurante Popular para fornecimento de Marmitex no almoço às pessoas em Isolamento Social presentes no serviço.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		CUSTO MENSAL MÉDIO	CUSTO TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 88.684,97	R\$ 532.109,79
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte/Vale combustível e Outros Benefícios)	R\$ 43.098,35	R\$ 258.590,13
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviços de pessoa jurídica necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 38.645,00	R\$ 231.870,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Materiais de consumo necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 44.693,67	R\$ 268.162,02
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Custos indiretos necessários à execução do objeto	R\$ 2.688,11	R\$ 16.128,64
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$	1.306.860,58

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- * Relatório fotográfico da unidade de acolhimento implantada com capacidade instalada para até 100 usuários;
- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários atendidos no serviço de acolhimento, e planos de acompanhamento individual;
- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários inseridos no CAD ÚNICO;
- * Lista de participação e registro fotográfico das atividades desenvolvidas com os usuários acolhidos;
- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários encaminhados às demais políticas públicas e/ou órgão de garantia de direitos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS;
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	FONTE	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
FEDERAL	1	dez/2020	2129	R\$ 440.299,90	-	-	-	-
			2156	R\$ 409.475,00				
			2161	R\$ 457.085,68				
TOTAL				R\$ 1.306.860,58	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
FEDERAL	1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 2129 - R\$ 440.299,90 1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 2156 - R\$ 409.475,00 1102.08.244.0069.2161 - 33504300 - FONTE 2161 - R\$ 457.085,68

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020/SMDS**.

Contagem, 30 de novembro de 2020.



Thiago Chiodi Marinho
Matrícula: 01527956
Gestor da Parceria



Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)
DETALHAMENTO DE DESPENSAS DE 01/12/2020 A 31/05/2021

Cargo	QTD	Regime	SALÁRIO BRUTO POR CARGO	TOTAL SALÁRIOS	13º SALÁRIO	Férias + 1/3	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS							Vale Refeição	Total dos encargos	CUSTO MENSAL
							hora extra	Aviso Prévio Indenizado	Inutilidade	Total REMUNERAÇÃO	FGTS 9%	Multa 40% FGTS	PIS 1%	Adicional Noturno	Reposico sobre adicional noturno	Aviso prévio	V.T.			
Assistente Administrativo	1	CLT	R\$ 1.738,62	R\$ 1.738,62	144,89	193,18	104,32	173,86	418,00	2.772,86	221,83	88,73	27,73	-	-	289,77	277,20	418,00	1.323,26	4.096,12
Assistente Administrativo Atendimento Social	1	CLT	R\$ 1.738,62	R\$ 1.738,62	144,89	193,18	104,32	173,86	418,00	2.772,86	221,83	88,73	27,73	-	-	289,77	277,20	418,00	1.323,26	4.096,12
Auxiliar Serviços Gerais	4	CLT	R\$ 1.086,06	R\$ 4.344,24	362,02	482,69	260,65	434,42	1.672,00	7.556,03	604,48	241,79	75,56	808,50	724,04	1.108,80	1.672,00	4.426,68	11.982,71	
Auxiliar Serviços Gerais noturno	2	CLT	R\$ 1.086,06	R\$ 2.172,12	181,01	241,35	130,33	217,21	836,00	3.778,02	302,24	120,90	37,78	808,50	162,45	403,20	608,00	2.805,09	6.583,10	
Coordenador Social	1	CLT	R\$ 4.205,28	R\$ 4.205,28	350,44	467,25	-	420,53	418,00	5.861,50	468,92	187,57	58,62	-	700,88	277,20	418,00	2.111,18	7.972,68	
Educador Social - Dia	4	CLT	R\$ 1.332,95	R\$ 5.331,80	444,32	592,42	319,91	533,18	1.672,00	8.893,63	711,49	284,00	88,94	-	888,63	806,40	1.216,00	3.996,06	12.889,68	
Educador Social - Noite	10	CLT	R\$ 1.332,95	R\$ 13.329,50	1.110,79	1.481,06	799,77	1.332,95	4.180,00	22.234,07	1.778,73	711,49	222,34	4.758,09	956,06	2.221,58	3.040,00	15.704,29	37.938,36	
Técnico Nivel Superior	4	CLT	R\$ 2.897,70	R\$ 11.590,80	965,90	1.287,87	-	1.159,08	1.672,00	16.675,65	1.334,05	533,62	166,76	-	1.931,80	1.108,80	3.040,00	5.075,03	21.750,68	
Gerente Administrativo	1	CLT	R\$ 3.542,95	R\$ 3.542,95	295,25	393,66	212,58	354,30	418,00	5.216,73	417,34	166,94	52,17	-	590,49	277,20	418,00	1.922,13	7.138,86	
Encarregado de Manutenção	1	CLT	R\$ 2.810,31	R\$ 2.810,31	234,19	312,26	168,62	281,03	418,00	4.224,41	337,95	135,18	42,24	-	468,39	277,20	418,00	1.678,96	5.903,37	
Auxiliar de Cozinha	2	CLT	R\$ 1.159,08	R\$ 2.318,16	193,18	257,57	139,09	231,82	836,00	3.975,82	318,07	127,23	39,76	-	386,36	403,20	1.274,61	5.250,43		
Cozinheiro	2	CLT	R\$ 1.435,05	R\$ 2.870,10	239,18	318,90	172,21	287,01	836,00	4.723,39	377,87	151,15	47,23	-	478,35	403,20	1.457,80	6.181,19		
TOTAL MENSAL:	33				4.666,04	6.271,39	2.411,79	5.599,25	13.794,00	88.684,97	7.094,80	2.837,92	886,85	5.566,59	1.118,52	8.853,73	7.635,60	8.626,00	43.098,35	134.783,32
TOTAL EM 06 MESES										532.109,79								258.590,13	790.699,92	

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade de	Valor Unitário	VALOR Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Tarifa social (200*4,50)	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	6	R\$ 5.400,00
2	Despesas com telefone e internet	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	6	R\$ 3.000,00
3	Serviço de Transporte	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	6	R\$ 35.400,00
4	Serviço de lavanderia	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	6	R\$ 168.000,00
5	recarga extintores e segurança predial, etc	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	6	R\$ 1.020,00
6	Serviço Correios	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	6	R\$ 300,00
7	Despesas c/ manutenção (pequenos reparos)	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	6	R\$ 1.200,00
8	Assistência técnica para ponto eletrônico	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	6	R\$ 840,00
9	Locação de computadores	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	6	R\$ 12.600,00
10	Exames ocupacionais, PPRÁ PCMSO	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00	6	R\$ 4.110,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros						R\$ 231.870,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Material de escritório, suprimentos de informática, material pedagógico para oficinas e eventos e capacitações.	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
2	Material de higiene (escova e pasta de dentes, prestobarba, sabonete, absorvente, desodorante, fio dental e bucha vegetal) e limpeza (Vassouras, rodos, lixeiras, sacos lixo, pá lixo, mangueira, sabão po, sabão barra, água sanitária, desinfetante, desingraxante, mangueira) e outros	6	R\$ 5.400,00	R\$ 32.400,00
3	Gás e gêneros alimentícios para café da manhã e jantar.	6	R\$ 20.000,02	R\$ 120.000,12
4	Reposição de materiais de enxoval, utensílio e outros	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
5	Uniformes e EPI'S	6	R\$ 9.326,65	R\$ 55.959,90
6	Material para manutenção e adequação espaço físico (elétrico, hidráulico e alvenaria)	6	R\$ 2.867,00	R\$ 17.202,00
Custo Total com Materiais de Consumo			R\$ 44.693,67	R\$ 268.162,02

NOTAS EXPLICATIVAS:



ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1	Despesa com pessoal responsável pela interlocução da entidade, transporte e fretes de mercadorias	5	R\$ 1.785,73	R\$ 8.928,65
2	Serviços contábeis	5	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 2.985,73	R\$ 16.128,64

NOTAS EXPLICATIVAS:

